



EDITAL DE LEILÃO Nº 024/2026

Processo Licitatório nº 56/2026 - Leilão Eletrônico nº 01/2026

1. DO PREÂMBULO

O Município de Delfim Moreira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.924/0001-18, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **03/07/2026**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº140/2025, a qual se faz presidir por Sr. Diego Ramon Xavier da Costa e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Município de Delfim Moreira

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 de julho de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 03/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 140/2025: Diego Ramon Xavier da Costa, Agente de Contratação.

TIPO: MAIOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br >

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, relacionados no Anexo I deste edital.



2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do edital são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderá os interessados oferecer lances através da plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 03/07/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 03/07/2026 a partir das 09:00 horas.**

3.4. Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações pela Lei 14.133/21, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações pela Lei 14.133/21.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 3.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.12.** No caso de desconexão com do Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.15.** Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 4.1.** Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
- 4.1.1.**Local: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 056, Itagyba, Prefeitura de Delfim Moreira/MG.
- 4.1.2.**Horário: 07:30 às 11:30 e de 12:30 às 15:00 horas.
- 4.1.3.**Data: 12/06/2026 a 03/07/2026 (dias úteis, conforme funcionamento do Município de Delfim Moreira), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.
- 4.2.** Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

- 5.1.** Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Município de Delfim Moreira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 5.2.** Município de Delfim Moreira não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).



6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados diretamente pela plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Delfim Moreira /MG.

7.3. **Para a efetiva participação na etapa de lances na sessão pública, deverá o interessado já ter enviado previamente as suas propostas iniciais para os itens que deseja participar do Leilão.**

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da Plataforma de Licitações – Licitar Digital.

8.2. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Licitar Digital, os interessados deverão se cadastrar no portal, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da Plataforma Licitar Digital em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.



8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Agente de Contratação, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e a Plataforma de Licitações são apenas facilitadores do processo, devendo o interessado se certificar que possui os equipamentos necessários para participar do Leilão.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Município de Delfim Moreira.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através da Plataforma de Licitações.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um, conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Município de Delfim Moreira, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Município de Delfim Moreira.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Município de Delfim Moreira.

9.8. O Agente de Contratação se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.



9.10. É facultado ao Município de Delfim Moreira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Município de Delfim Moreira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

(...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9.14. No modo de disputa aberto as arrematantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.14.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

9.15 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:



10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Município de Delfim Moreira.

10.2. O arrematante terá o prazo 3 dias para pagamento dos valores de arrematação.

10.3. O arrematante efetuará o pagamento à vista, mediante depósito bancário/pix junto ao Banco Itaú , Agencia nº 5253 , Conta Corrente nº 03950-6 , no ato do leilão, do valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento. Os dados bancários do município para pagamento do lote serão fornecidos aos arrematantes após o leilão.

10.4. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Se transcorrido o prazo de 3 dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.6.1. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, sem justo motivo, incidirá ao arrematante multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do município, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, se se tratar de leiloeiro oficial e contratado. Em caso de já ter ocorrido o pagamento do bem, a multa e comissão do leiloeiro serão abatidos do valor pago. Não tendo ocorrido o pagamento e não efetuado o pagamento da multa e comissão do leiloeiro voluntariamente, está o arrematante sujeito a cobrança judicial. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. O arrematante estará sujeito as penalidades previstas no art. 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

11. DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Município de Delfim Moreira, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.



12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Município de Delfim Moreira, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data em que o pagamento se completar e com a emissão do Termo de Arrematação. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Delfim Moreira ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Município de Delfim Moreira. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. É de responsabilidade do Município de Delfim Moreira a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de Delfim Moreira e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Município de Delfim Moreira (adesivos, plaquetas, etc.), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.3. Os materiais deverão ser pesados e conferidos antes da retirada do local. O arrematante deverá estar acompanhado do representante da Prefeitura de Delfim Moreira para confirmação da retirada total do material, conforme previsto em edital.

14. DAS PENALIDADES



14.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como, submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21, e se sujeitando ainda:

- a) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva;
- c) multa até o limite de 15% do valor pago;
- d) advertência.

14.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no edital, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão no site da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira (<https://www.delfimmoreira.mg.gov.br/portal/editais/1>), são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Delfim Moreira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.5. *Fica reservado ao Município de Delfim Moreira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.*



15.6. O Edital terá sua publicação de forma resumida no Diário Eletrônico Municipal e nos demais meios de comunicação.

15.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.7. Faz parte integrante deste edital:

15.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.delfimmoreira.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Relação dos Bens
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Modelo de Ficha para Credenciamento Pessoa Física
- ANEXO IV – Modelo de Ficha para Credenciamento Pessoa Jurídica
- ANEXO V – Declaração De Condições De Participação Pessoa Jurídica
- ANEXO VI – Declaração De Condições De Participação Pessoa Física
- ANEXO VII – Termo De Arrematação

Delfim Moreira - MG, 09 de junho de 2026.

FERNANDO JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Processo Licitatório nº 56/2026 - Leilão Eletrônico nº 01/2026

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS**

LOTES	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO LOTE
01	01	<p>DESCRIÇÃO: MÁQUINA SEMINOVA DE FAZER BLOQUETES. AVALIAÇÃO: R\$20.000,00. OBS.: Máquina para fabricação de bloquetes e artefatos de concreto da marca Atlântica Máquinas, destinada à produção de pisos intertravados, blocos e peças pré-moldadas em concreto. Equipamento de estrutura metálica reforçada, configuração industrial para uso em linha de produção de artefatos cimentícios. O equipamento apresenta estado geral de conservação seminovo, com sinais moderados de uso compatíveis com operação industrial, sem identificação aparente de danos estruturais relevantes. Máquina armazenada em ambiente coberto, podendo necessitar de revisão preventiva, regulagens e testes operacionais antes do uso contínuo.. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso.</p> <p>JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA APOS REVISÃO BÁSICA, NA ROBUSTEZ DA ESTRUTURA INDUSTRIAL E NO VALOR DE MERCADO DE MÁQUINAS SEMINOVAS DESTINADAS À FABRICAÇÃO DE BLOQUETES E ARTEFATOS DE CONCRETO.</p>
02	01	<p>DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA UTILIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPADA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL E BRAÇO ESCAVADOR TRASEIRO. MÁQUINA DE GRANDE PORTE, DESTINADA A ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL. AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00. OBS.: O equipamento apresenta sinais visíveis de uso prolongado, desgaste natural, pontos de oxidação, avarias estéticas e necessidade de manutenção corretiva e preventiva. Não foram realizados testes mecânicos ou operacionais, sendo a venda efetuada no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.</p> <p>JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, BEM COMO NO VALOR RESIDUAL DE MERCADO E SUCATA METÁLICA.</p>
03	01	<p>DESCRIÇÃO: RESERVATORIO METALICO DE GRANDE PORTE (TANQUE), COM ESTRUTURA DE SUPORTE ACOPLADA. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. OBS.: Estrutura com oxidação avançada, exposição ao tempo e sem teste de estanqueidade.</p> <p>JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO CONSIDERANDO PESO METÁLICO E POTENCIAL DE SUCATEAMENTO.</p>
04	01	<p>DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO CADEIRA DE RODAS,</p>



		<p>MACAS, SUPORTES HOSPITALARES E APARELHOS INCOMPLETOS. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. <i>OBS.: Equipamentos sem teste de funcionamento, com sinais de desgaste, oxidação e possível ausência de peças.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO CONSIDERANDO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECARIO E POSSIBILIDADE DE USO PARCIAL OU SUCATEAMENTO.</p>
05	01	<p>DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DIVERSOS INSERVÍVEIS, INCLUINDO MONITORES, CPUS, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DESMONTADOS. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. <i>OBS.: Equipamentos sem teste de funcionamento, com avarias visíveis, acúmulo desorganizado e possibilidade de ausência de peças.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO VOLUME DE MATERIAL E VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO OU SUCATA ELETRÔNICA.</p>
06	01	<p>DESCRIÇÃO: MÍDIAS E MATERIAIS DIVERSOS DESCARTADOS (FITAS VHS, CAIXAS E RESÍDUOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS). AVALIAÇÃO: R\$ 100,00. <i>OBS.: Material em estado de deterioração, com sujeira, umidade e sem garantia de aproveitamento.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA PREDOMINANTEMENTE EM DESCARTE E BAIXO VALOR DE REAPROVEITAMENTO.</p>
07	01	<p>DESCRIÇÃO: SUCATAS DE LUMINARIAS PÚBLICAS, PROVENIENTES DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, DO TIPO VAPOR DE SÓDIO (LUZ AMARELA), INCLUINDO CARÇAÇAS, DIFUSORES E COMPONENTES DESMONTADOS. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00. <i>OBS.: Materiais usados, com acúmulo desorganizado, presença de sujeira, oxidação e possível ausência de componentes internos. Equipamentos sem teste de funcionamento.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO VOLUME DE MATERIAL E NO VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO DE COMPONENTES E SUCATA METÁLICA, CONSIDERANDO O ESTADO AVANÇADO DE USO E DESCARACTERIZAÇÃO DOS CONJUNTOS.</p>
08	01	<p>DESCRIÇÃO: MOBILIÁRIO ESCOLAR E CORPORATIVO EM GRANDE VOLUME, COMPOSTO POR CADEIRAS, MESAS, CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FOGÕES E DIVERSOS ITENS DE ESCRITÓRIO. INCLUI AINDA EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. <i>OBS.: Lote destinado preferencialmente para reaproveitamento, recuperação, desmontagem ou sucata metálica. Os bens apresentam sinais variados de uso, desgaste, oxidação, exposição ao tempo, avarias estruturais, ausência de peças e necessidade de manutenção e/ou recarga (no caso dos extintores). Parte dos itens encontra-se empilhada e sem teste de funcionamento. Regularização de responsabilidade do Arrematante.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO:</p>



		AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NO ELEVADO VOLUME DE MATERIAIS, NO POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO PARCIAL DOS BENS E NO VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO E SUCATA METÁLICA.
09	01	<p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE SUCATAS METÁLICAS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, COMPOSTO, REFRIGERADORES, ARMÁRIOS, CHAPAS METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPONENTES DESMONTADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS VARIADOS.</p> <p>AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. <i>OBS.:</i> Os itens apresentam elevado grau de desgaste, oxidação, sujeira, avarias estruturais, ausência de peças e componentes quebrados, sem garantia de funcionamento. Parte dos bens encontra-se desmontada, armazenada em área exposta e sem testes operacionais, sendo a venda realizada no estado em que se encontram. Lote indicado principalmente para reaproveitamento de peças, recuperação parcial, reciclagem ou sucata metálica. JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO FUNDAMENTADA NO VOLUME DOS MATERIAIS DISPONÍVEIS, NO POTENCIAL DE REAPROVEITAMENTO PARCIAL DOS EQUIPAMENTOS, E NO VALOR RESIDUAL COMO SUCATA METÁLICA, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE DETERIORAÇÃO DOS BENS.</p>

Os valores mínimos da venda dos itens foram avaliados pela comissão de leilão, composta pelos servidores, nos termos da Portaria 99/2025:

SERVIDOR	CARGO
Luiz Fernando Ribeiro	Diretor de Contabilidade
Ronaldo Alves de Sene Junior	Diretor de Cultura
Carlos Hideo Fuziyama	Diretor de Departamento de Transportes



Processo Licitatório nº 56/2026 - Leilão Eletrônico nº 01/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o “Leilão para venda de bens **MÓVEIS** inservíveis da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, tais como: Retroescavadeira, máquina seminova de fazer bloquete; reservatório metálico de grande porte (tanque); equipamentos hospitalares diversos, incluindo cadeira de rodas, macas, suportes hospitalares e aparelhos incompletos; equipamentos eletrônicos diversos inservíveis, incluindo monitores, cpus, impressoras, periféricos e componentes desmontados, mídias e materiais diversos descartados (fitas vhs, caixas e resíduos acondicionados em sacos plásticos; sucatas de luminárias públicas, provenientes de postes de iluminação, do tipo vapor de sódio (luz amarela), incluindo carcaças, difusores e componentes desmontados; mobiliário escolar e corporativo em grande volume, composto por cadeiras, mesas, carteiras escolares, armários, estruturas metálicas, fogões e diversos itens de escritório; extintores de incêndio, placas de sinalização, equipamentos para academia ao ar livre e estruturas metálicas fixas; conjunto de sucatas metálicas e eletrodomésticos diversos, composto, refrigeradores, armários, chapas metálicas, estruturas metálicas, componentes desmontados, bebedouros, purificadores de água, equipamentos industriais e utensílios variados”.

LOTES	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO LOTE
01	01	DESCRIÇÃO: MÁQUINA SEMINOVA DE FAZER BLOQUETES. AVALIAÇÃO: R\$20.000,00. OBS.: Máquina para fabricação de bloquetes e artefatos de concreto da marca Atlântica Máquinas, destinada à produção de pisos intertravados, blocos e peças pré-moldadas em concreto. Equipamento de estrutura metálica reforçada, configuração industrial para uso em linha de produção de artefatos cimentícios. O equipamento apresenta estado geral de conservação seminovo, com sinais moderados de uso compatíveis com operação industrial, sem identificação aparente de danos estruturais relevantes. Máquina armazenada em ambiente coberto, podendo necessitar de revisão preventiva, regulagens e testes operacionais antes do uso contínuo.. Possui avarias causadas pelo tempo e pelo uso. JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA APÓS REVISÃO BÁSICA, NA ROBUSTEZ DA ESTRUTURA INDUSTRIAL E NO VALOR DE MERCADO DE MÁQUINAS SEMINOVAS DESTINADAS À FABRICAÇÃO DE BLOQUETES E ARTEFATOS DE CONCRETO.
02	01	DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA UTILIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPADA COM



		<p>PA CARREGADEIRA FRONTAL E BRAÇO ESCAVADOR TRASEIRO. MÁQUINA DE GRANDE PORTE, DESTINADA A ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL. AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00. <i>OBS.: O equipamento apresenta sinais visíveis de uso prolongado, desgaste natural, pontos de oxidação, avarias estéticas e necessidade de manutenção corretiva e preventiva. Não foram realizados testes mecânicos ou operacionais, sendo a venda efetuada no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, BEM COMO NO VALOR RESIDUAL DE MERCADO E SUCATA METÁLICA.</p>
03	01	<p>DESCRIÇÃO: RESERVATORIO METALICO DE GRANDE PORTE (TANQUE), COM ESTRUTURA DE SUPORTE ACOPLADA. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. <i>OBS.: Estrutura com oxidação avançada, exposição ao tempo e sem teste de estanqueidade.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO CONSIDERANDO PESO METALICO E POTENCIAL DE SUCATEAMENTO.</p>
04	01	<p>DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, INCLUINDO CADEIRA DE RODAS, MACAS, SUPORTES HOSPITALARES E APARELHOS INCOMPLETOS. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. <i>OBS.: Equipamentos sem teste de funcionamento, com sinais de desgaste, oxidação e possível ausência de peças.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO CONSIDERANDO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECÁRIO E POSSIBILIDADE DE USO PARCIAL OU SUCATEAMENTO.</p>
05	01	<p>DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DIVERSOS INSERVÍVEIS, INCLUINDO MONITORES, CPUS, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DESMONTADOS. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00. <i>OBS.: Equipamentos sem teste de funcionamento, com avarias visíveis, acúmulo desorganizado e possibilidade de ausência de peças.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO VOLUME DE MATERIAL E VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO OU SUCATA ELETRÔNICA.</p>
06	01	<p>DESCRIÇÃO: MÍDIAS E MATERIAIS DIVERSOS DESCARTADOS (FITAS VHS, CAIXAS E RESÍDUOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS). AVALIAÇÃO: R\$ 100,00. <i>OBS.: Material em estado de deterioração, com sujeira, umidade e sem garantia de aproveitamento.</i> JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA PREDOMINAMENTEMÉ EM DESCARTE E BAIXO VALOR DE REAPROVEITAMENTO.</p>
07	01	<p>DESCRIÇÃO: SUCATAS DE LUMINARIAS PÚBLICAS, PROVENIENTES DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, DO TIPO VAPOR DE SÓDIO (LUZ AMARELÁ), INCLUINDO CARÇAÇAS, DIFUSORES E COMPONENTES DESMONTADOS. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00. <i>OBS.: Materiais usados, com acúmulo</i></p>



		<p><i>desorganizado, presença de sujeira, oxidação e possível ausência de componentes internos. Equipamentos sem teste de funcionamento. JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO BASEADA NO VOLUME DE MATERIAL E NO VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO DE COMPONENTES E SUCATA METÁLICA, CONSIDERANDO O ESTADO AVANÇADO DE USO E DESCARACTERIZAÇÃO DOS CONJUNTOS.</i></p>
08	01	<p>DESCRIÇÃO: MOBILIÁRIO ESCOLAR E CORPORATIVO EM GRANDE VOLUME, COMPOSTO POR CADEIRAS, MESAS, CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FOGÕES E DIVERSOS ITENS DE ESCRITÓRIO. INCLUI AINDA EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E ESTRUTURAS METÁLICAS FIXAS. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. OBS.: Lote destinado preferencialmente para reaproveitamento, recuperação, desmontagem ou sucata metálica. Os bens apresentam sinais variados de uso, desgaste, oxidação, exposição ao tempo, avarias estruturais, ausência de peças e necessidade de manutenção e/ou recarga (no caso dos extintores). Parte dos itens encontra-se empilhada e sem teste de funcionamento. Regularização de responsabilidade do Arrematante. JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO REALIZADA COM BASE NO ELEVADO VOLUME DE MATERIAIS, NO POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO PARCIAL DOS BENS E NO VALOR RESIDUAL PARA REAPROVEITAMENTO E SUCATA METÁLICA.</p>
09	01	<p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE SUCATAS METÁLICAS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, COMPOSTO, REFRIGERADORES, ARMÁRIOS, CHAPAS METÁLICAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPONENTES DESMONTADOS, BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E UTENSÍLIOS VARIADOS. AVALIAÇÃO: R\$ 500,00. OBS.: Os itens apresentam elevado grau de desgaste, oxidação, sujeira, avarias estruturais, ausência de peças e componentes quebrados, sem garantia de funcionamento. Parte dos bens encontra-se desmontada, armazenada em área exposta e sem testes operacionais, sendo a venda realizada no estado em que se encontram. Lote indicado principalmente para reaproveitamento de peças, recuperação parcial, reciclagem ou sucata metálica. JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO FUNDAMENTADA NO VOLUME DOS MATERIAIS DISPONÍVEIS, NO POTENCIAL DE REAPROVEITAMENTO PARCIAL DOS EQUIPAMENTOS E NO VALOR RESIDUAL COMO SUCATA METÁLICA, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE DETERIORAÇÃO DOS BENS.</p>

*Vide anexo I parte deste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação e prorrogação serão conforme art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens enquadram-se na classificação de leilão (bens inservíveis), conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, Art. 6. § XL

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descarte de materiais inservíveis, quebrados e inutilizáveis da Administração, tais como: Retroescavadeira, máquina seminova de fazer bloquete; reservatório metálico de grande porte (tanque); equipamentos hospitalares diversos, incluindo cadeira de rodas, macas, suportes hospitalares e aparelhos incompletos; equipamentos eletrônicos diversos inservíveis, incluindo monitores, cpus, impressoras, periféricos e componentes desmontados, mídias e materiais diversos descartados (fitas vhs, caixas e resíduos acondicionados em sacos plásticos; sucatas de luminárias públicas, provenientes de postes de iluminação, do tipo vapor de sódio (luz amarela), incluindo carcaças, difusores e componentes desmontados; mobiliário escolar e corporativo em grande volume, composto por cadeiras, mesas, carteiras escolares, armários, estruturas metálicas, fogões e diversos itens de escritório; extintores de incêndio, placas de sinalização, equipamentos para academia ao ar livre e estruturas metálicas fixas; conjunto de sucatas metálicas e eletrodomésticos diversos, composto, refrigeradores, armários, chapas metálicas, estruturas metálicas, componentes desmontados, bebedouros, purificadores de água, equipamentos industriais e utensílios variados, de forma a manter o paço municipal limpo e conservado.

4.2 O descarte de bens inservíveis constitui medida necessária e de interesse público, destinada a promover a adequada gestão patrimonial do Município, bem como a preservar as condições de higiene, segurança e organização dos espaços públicos destinados ao seu armazenamento. A permanência prolongada desses materiais em depósitos, pátios e demais áreas municipais pode ocasionar acúmulo desnecessário de objetos sem utilidade, contribuindo para a degradação do ambiente, favorecendo a proliferação de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, além de gerar riscos à saúde pública, à segurança dos servidores e da população.

4.3 A Administração Municipal adquire bens permanentes para uso nas atividades operacionais e na prestação de serviços públicos. Ao longo do tempo, alguns desses bens tornam-se obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, sendo classificados como inservíveis. Entre os itens identificados estão sucatas e um veículo do tipo retroescavadeira que ocupam espaço físico e não possuem mais utilidade funcional.

4.4. Os bens a serem vendidos constituem parte do patrimônio público do Município de Delfim Moreira/MG. Dentre tantos bens municipais, estes, por ocasião do uso e do tempo necessitam urgentemente serem dado a destinação correta que é a venda, por não haver mais motivos e recursos que ensejam a sua recuperação, eis que é inviável este leilão.

4.5. A Administração Municipal, a fim de agrupar os bens a serem leiloados sugeriu que ao ser



lançado o procedimento licitatório para a alienação dos mesmos os mesmos deverão ser divididos em lotes.

4.6. Considerando que os bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.

4.7. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população. Diante disso, propõe-se a alienação dos bens por meio de Leilão Público, com organização em lotes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Delfim Moreira/MG, por meio da realização de Leilão Público, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Os bens objeto da alienação são compostos por materiais sucateados, equipamentos obsoletos, bens irrecuperáveis, móveis danificados e uma retroescavadeira sem condições economicamente viáveis de recuperação, os quais já não atendem às finalidades da Administração Pública e geram custos indiretos relacionados à guarda, controle e ocupação de espaços físicos.

5.3 A realização do leilão possibilitará a destinação adequada desses bens, promovendo a desocupação de depósitos, almoxarifados e demais áreas utilizadas para armazenamento, contribuindo para a melhoria das condições de organização, segurança, limpeza e conservação dos espaços públicos. Ademais, evitará a degradação dos ambientes e a formação de locais propícios à proliferação de insetos, roedores e outros animais peçonhentos, reduzindo potenciais riscos à saúde pública e à integridade dos servidores e munícipes.

5.4 A solução contempla a avaliação prévia dos bens por profissional ou comissão competente, a organização dos itens em lotes, a elaboração do edital de leilão e a realização do certame público, assegurando ampla publicidade, competitividade, transparência e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

5.5 Foram analisadas alternativas como a manutenção dos bens em estoque, a recuperação dos itens e a doação. Contudo, tais soluções mostraram-se inadequadas diante do estado de conservação dos bens, da inviabilidade econômica dos reparos, da ausência de interesse público no reaproveitamento e da possibilidade de obtenção de receita para os cofres municipais por meio da alienação.

5.6 Dessa forma, o leilão público apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por permitir a correta destinação dos bens inservíveis, reduzir despesas com armazenamento e conservação, evitar a ociosidade patrimonial e possibilitar a arrecadação de recursos financeiros que poderão ser revertidos em investimentos e na aquisição de novos bens permanentes destinados à melhoria dos serviços públicos prestados à população.



5.7 Conclui-se, portanto, que a alienação dos bens móveis inservíveis por meio de Leilão Público é a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência administrativa e da boa gestão patrimonial, proporcionando benefícios econômicos, operacionais e ambientais ao Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade Leilão, na modalidade eletrônica, conforme art. 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à alienação de bens móveis inservíveis. O Leilão Público será conduzido pelo Agente de Contratação do Município.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DA VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

7.1 Os lotes descritos no item 1.1 e Anexo I deste Termo de Referência, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica aos interessados nos seguintes locais:

BENS	LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO DE VISITAÇÃO E HORÁRIO	TELEFONE
Sucatas e um veículo do tipo retroescavadeira (Lotes 01 à 09)	Pátio da Prefeitura Municipal	Av. Tancredo de Almeida Neves, n. 56, Itagyba, Delfim Moreira/MG.	O período será definido no edital de Leilão. Manhã: 08hs às 11:00hs Tarde: 13:00hs às 16:00hs	(35) 98417-6850

7.2 Cabe aos interessados, nos dias determinados no edital de leilão, realizar a visitação, vistoria e examinar os bens móveis, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

7.3 É de exclusiva atribuição da licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, dessa forma a visitação e vistoria torna-se essencial, porém é opcional, não sendo obrigatória, e não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quando a descrição dos bens.

7.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n. 56, Itagyba, Delfim Moreira/MG. Telefone: (35) 98417-6850;

7.5 O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos do Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.



8- DO LEILÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

8.1 Os interessados em participar do Leilão deverão estar de forma presencial na Prefeitura Municipal.

8.2 Não poderão participar do processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins, bem como pessoas físicas não inscritas no CPF/MF.

8.3 O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance) à Administração. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

8.4 O arrematante efetuará o pagamento à vista, mediante depósito bancário/pix junto ao Banco Itaú, Agência nº 5253, Conta Corrente nº 03950-6, no ato do leilão, do valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento. Os dados bancários do município para pagamento do lote serão fornecidos aos arrematantes após o leilão.

8.5 Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, sem justo motivo, incidirá ao arrematante multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do município, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, se se tratar de leiloeiro oficial e contratado. Em caso de já ter ocorrido o pagamento do bem, a multa e comissão do leiloeiro serão abatidos do valor pago. Não tendo ocorrido o pagamento e não efetuado o pagamento da multa e comissão do leiloeiro voluntariamente, está o arrematante sujeito a cobrança judicial. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. O arrematante estará sujeito às penalidades previstas no art. 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

8.8 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o material como pertencente à Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, após a concretização da alienação.

9- DA RETIRADA DO OBJETO

9.1 O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectivo Termo de Arrematação

9.2 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da data em que o pagamento se completar e com a emissão do Termo de Arrematação. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Delfim Moreira ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

9.3 Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, podendo o Município realizar novo leilão, doação ou descarte do bem.



9.4 A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, assim como o serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

9.5 Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

9.6 É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada.

9.7 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 48 (quarenta e oito horas). o município, exime- se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s).

9.8 Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

9.9 Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

10- DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações



relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5 O responsável pela fiscalização do leilão será o Sr. Carlos Hideo Fuziyama **Diretor de Departamento** de Transportes e Diretor Luiz Fernando Ribeiro.

11.6 O Gestor do leilão será o Secretário Municipal de Fazenda . Sr. **Fernando José Magalhães da Silva**

12- DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

12.1 Não se aplica

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Serão aplicadas conforme os artigos da Lei nº 14.133/2021.e alterações posteriores.

14- DAS PENALIDADES

14.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CAPÍTULO VI

15-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.A modalidade é Leilão Público, tipo maior lance, conforme o art. 28, inciso IV, da Lei nº14.133/2021.

16- ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 Os valores mínimos da venda dos itens foram avaliados pela comissão de leilão, composta pelos servidores, nos termos da Portaria 99/2025:

SERVIDOR	CARGO
Luiz Fernando Ribeiro	Diretor de Contabilidade
Ronaldo Alves de Sene Junior	Diretor de Cultura
Carlos Hideo Fuziyama	Diretor de Departamento de Transportes

Delfim Moreira, 09 de Junho de 2026.



ANEXO III

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO INTERNO Nº 056/2026

EDITAL Nº 024/2026

FICHA DE CADASTRO N.º /2026

Nome do Participante _____, portador da
cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob
o nº _____, residente/domiciliado no endereço nº

_____, Bairro: _____, Município _____

_____ Estado _____, CEP _____

_____, telefone residencial () _____,

telefone celular () _____, e- mail: _____

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo _____



ANEXO IV

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO INTERNO Nº 056/2026

EDITAL Nº 024/2026

FICHA DE CADASTRO N.º /2026

Nome do Participante _____,

portador da cédula de Identidade nº _____,

inscrito no CPF sob o nº _____,

residente/domiciliado no endereço nº _____

_____, Bairro: _____, Município _____

_____, Estado _____, CEP _____,

telefone residencial () _____, telefone celular () _____

_____, e-mail: _____, sócio

administrador responsável e/ou procurador da

empresa:

_____, inscrita no

CNPJ sob nº _____, localizada no município de

endereço comercial _____

nº _____, Bairro: _____, Município _____

Estado _____, CEP _____,

telefone comercial () _____

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo e CNPJ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail: _____, sócio administrador responsável pela empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizado no município de _____, estado _____, no endereço comercial _____, CEP _____ - _____, telefone comercial (_____) _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão Público nº 01/2026, Processo 056/2026, da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão Público nº 001/2026, Processo 056/2026, da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame;
Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF nº _____



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP, telefone residencial _____, telefone celular (_____) _____, e-mail: _____

DECLARO, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão de Público n.º 001/2026, Processo 056/2026, da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão de Público n.º 001/2026, Processo 056/2026, da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira;
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF _____



ANEXO VII

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____, participante do Leilão nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, Processo nº 056/2026, Edital n.º 024/2026, brasileiro (a), profissão _____, CPF nº: _____, RG nº: _____, _____, órgão emissor: _____, CNH nº: _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, estado civil _____, pelo regime da comunhão: _____, e cônjuge/companheiro(a), brasileiro (a), profissão _____, portador(a) do CPF nº: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua _____, N° _____, bairro _____, / _____, CEP.: _____ - _____.

Apresento à Prefeitura Municipal de Delfim Moreira para arrematação do lote abaixo relacionado:

Número do Lote	Descrição / Especificação
Número do Lote	Descrição / Especificação

Preço Mínimo:	Valor da proposta de arrematação:	Valor pago à Vista:
R\$	R\$	R\$



E-mail de Contato	Telefone para contato	Telefone para contato
	()	()

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

- a) Recebi o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- b) As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de minha inteira responsabilidade;
- c) Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total em metros quadrados.
- d) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- e) **É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem.**

Delfim Moreira, de de 2026.

Nome Completo, RG nº e CPF nº
